



**Acta da Reunião Ordinária da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dois de Julho de dois mil e sete.**

----- Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Sr. Carlos Alberto Nunes Panta e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentado o programa do Feriado Municipal, cujos convites já tinham sido distribuídos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara pediu autorização aos Srs. Vereadores para inserir na ordem de trabalhos as propostas n.º 67 – PCM / 2007, n.º 68 – PCM / 2007 e n.º 69 – PCM / 2007, a qual lhe foi aceite por unanimidade.-----

----- Usou da Palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta para dizer: -----

----- “Antes da Ordem do Dia não posso deixar de manifestar o meu descontentamento pela redacção da acta da Reunião de Câmara do passado 4 de Junho de 2007. Em dois dos assuntos abordados naquela reunião, a transcrição para a acta foi manifestamente diferente do que realmente foi dito. Entendo que tenha sido um lapso por parte da Assistente Administrativa que secretariou a referida reunião mas solicito a V/ melhor atenção para que estes “lapsos” não voltem a ocorrer. -----

----- Um dos assuntos tratados naquela reunião é deveras importante e a redacção da acta limitou-se a: “Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta, questionando a qualidade das águas que abastecem a Barca de Alva e que diligências foram tomadas por parte

do executivo e o porquê o INAG só ter efectuado a recolha para análises na quinta-feira transacta”. -----

----- A abordagem que fiz referia:-----

----- “Que diligências tomou o Município de Figueira para alertar a população em geral e a residente na freguesia de Escalhão, Barca de Alva, em particular, por ser a rede pública de águas desta última abastecida pelo rio Douro, logo a seguir à foz do rio Águeda e isto depois das notícias veiculadas na imprensa espanhola que dão conta de uma possível contaminação radioactiva das águas do rio Águeda provenientes da mina de urânio, já desactivada, de Saelices el Chico. -----

----- A suspeita foi levantada pelas autoridades ambientais espanholas que identificaram uma grande quantidade de peixes mortos nas águas do Águeda, na Ponte dos Franceses (muito perto da fronteira com Portugal) mas também nas margens do rio nas freguesias de Almofala, Mata de Lobos e Escalhão tendo obtido amostras em vários locais para posterior análise”. -----

----- Referia depois que o INAG só tinha feito a recolha de amostras para análises no rio douro e no rio Águeda na quinta feira 31 de Maio, não questionando o porquê dessa data mas sim alertando que o resultado das mesmas só seria conhecido depois e que entretanto a população continuava a abastecer-se de água que poderia ou não estar contaminada.-----

----- Na acta não está reflectida a resposta do Sr. Presidente que disse, laconicamente, não ter sido efectuada qualquer providência para “não afastar os turistas”.-----

----- Este assunto é delicado e deveria ter sido tratado de uma forma transparente para informar, aconselhar e sossegar as populações eventualmente atingidas. A radioactividade não se vê, não se ouve nem tem efeitos imediatos. Espero sinceramente que não tenhamos efeitos nefastos num futuro próximo.-----

----- Espero também que o Sr. Presidente nos informe dos resultados das análises que entretanto foram feitas.-----

----- O outro tema abordado na reunião de Câmara de 4 de Junho e que não teve a correcta transcrição para a acta refere-se à rectificação do traçado da Rua José Gil.-----

----- O Sr. Presidente apresentou uma rectificação de traçado da Rua José Gil que pretende fazer com o alargamento do traçado da Rua Santa Maria de Aguiar, para proporcionar mais

espaço destinado a estacionamento no centro da Vila. Informou ainda que a Junta de Freguesia de Figueira foi contactada e concorda com essa alteração.-----

----- Dando resposta ao Sr. Vereador Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva disse ainda que “... a rua (antiga quelha da luz) no percurso que está traçado deixa de existir, pois ficará colocado ao centro do loteamento, requalificando toda a zona envolvente, e dando ligação aos bairros localizados a Norte, rectificando-se desse modo o traçado do velho caminho que permitirá melhor fluidez de pessoas e viaturas, extinguindo-se deste modo por desnecessidade qualquer servidão de passagem que existisse para ao acesso o caminho, o que também não é o caso vertente porquanto o proprietário a nascente não tem qualquer acesso ao referido caminho”

----- A acta refere que a seguir “Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta, questionando se o Sr. Presidente tem conhecimento da existência do alvará que deu origem ao referido loteamento e se o mesmo não existir, vai tomar as devidas diligências” -----

----- A acta refere a seguir “O Sr. Presidente respondeu que o alvará de loteamento ainda não está emitido, tendo-se dado início às obras de delimitação do novo traçado do caminho e à limpeza do terreno para prevenção de incêndio”.-----

----- A acta não refere a minha posição enquanto vereador dessa Câmara Municipal e que expressei dizendo claramente que não era contra a solução apresentada sendo que esta se me afigura a melhor para requalificação daquela zona. Não concordava no entanto que se inicie quaisquer obras de loteamento sem estarem devidamente tituladas por alvará e questionei o Sr. Presidente se as obras de limpeza de terreno para prevenção de incêndio pressupõem a construção de lancis e de infra-estruturas de rede de águas e esgotos que é o que à primeira vista qualquer pessoa pode observar já construído.-----

----- Disse ainda que não estava contra a cedência de espaços públicos a um privado para requalificação de uma determinada área mas não posso estar contra a cedência sem contrapartidas e questionei quais eram neste caso específico não me tendo sido dada qualquer resposta.-----

----- Acerca da existência ou não de alvará o Sr. Presidente foi bem claro quando afirmou que ainda não tinha sido emitido mas também afirmou que seria levantada a respectiva coima se se cometesse uma violação à lei. -----

----- Sr. Presidente, já mandou averiguar se estamos ou não perante uma construção ilegal? Já nos pode dizer quais as contrapartidas pela cedência de um espaço público a um privado? Já tem o acordo escrito dos vizinhos que podem vir a reclamar estar a ser lesados por esta alteração?-----

----- Não deixo de referir que a planta de síntese tem data de Março 2007, a ficha do Município de Figueira que acompanha a mesma tem data de Abril de 2007 e o ofício da Junta de Freguesia tem data de 30 de Maio de 2007.

----- Recordo que em reunião de Câmara de 21 de Maio já tinha levantado a questão sobre a existência de alvará a titular aquela obra de loteamento urbano. Se nessa data o traçado já estava desenhado e as obras em execução como é que o Sr. Presidente pretende aprovar a rectificação do traçado à posteriori? -----

----- Solicito ainda ao Sr. Presidente nos informe se já foi aprovado o Plano de Urbanização de Figueira e a respectiva data de aprovação e ainda de qual a situação actual da alteração do PDM.” -----

----- Em resposta, o Sr. Presidente referiu que lapsos existem em todas as actas de todos os órgãos colegiais e sempre existirão, sendo certo que na sua opinião as actas referidas contêm todos os elementos relevantes para traduzirem em resumo as posições tomadas e que as questões tratadas nesta petição serão respondidas em próxima reunião de Câmara, sendo certo que não se revê em muitos dos considerandos apresentados na versão ora apresentada pelo Sr. Vereador, mantendo o que está nas actas em apreço nas intervenções atribuídas ao Presidente da Câmara.-----

-----**Assuntos Diversos**-----

----- **Rectificação da Proposta n.º 31 – PCM/2007.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 67 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a Proposta 31 – PCM / 2007, aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 2 de Abril de 2007, com lapso na menção das *Ordens de Pagamento* n.º 2670/2004 e 2673/2004 do Município de Almeida, proponho a aprovação da rectificação da Proposta, em referência, com a seguinte redacção:-----

----- “Cancelamento de “Ordens de Pagamento-----

-----Considerando as *Ordens de Pagamento* n.º 4050/2004, 2234/2005, 2490/2005 e 2491/2005, até hoje, não executadas.-----

-----Considerando que as *mesmas* vêm transitando na grelha de dívidas do Município de Figueira de Castelo Rodrigo desde 2004.-----

-----Considerando a premência da remoção das *Ordens de Pagamento* não executadas do caderno de dívidas, sem prejuízo de ulterior apreciação da sua execução, proponho que seja autorizado o cancelamento das *ordens* supra mencionadas. “-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos, cancelando as ordens de pagamento mencionadas.-----

-----**Delegação de Competências – n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 68 – PCM /2007, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o regime da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços regulado no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;-----

-----Considerando a premência da flexibilização dos mecanismos de autorização de celebração de despesa, por meio do mecanismo da delegação de competências, no âmbito das autarquias locais;-----

-----Proponho que seja autorizada a delegação de competências, na figura do presidente da câmara, prevista no número 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Rectificação da Proposta n.º 39 – PCM / 2007 – V Gala Empresarial do Distrito da Guarda – Prémios Estrela-Côa 2007.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 69 – PCM /2007, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a Proposta 39 – PCM / 2007, aprovada em reunião de Câmara Municipal, de 7 de Maio de 2007, autorizando o Presidente de Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as conseqüentes despesas no âmbito da *V Gala Empresarial do*

Distrito da Guarda – Prémios Estrela-Côa 2007, e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao montante de 6.000,00€; -----

----- Considerando que o valor previsto não incluía, à data, despesas inerentes a diversas acções de divulgação, tais como a tiragem de 10.000 exemplares da *Revista Especial Empresas – Prémios Estrela-Côa 2007* e a tiragem de 8.100 exemplares da *Reportagem Especial - Prémios Estrela-Côa 2007*, parte integrante da Edição n.º 557 do Jornal Nova Guarda de 27 de Julho de 2007;-----

----- Proponho a aprovação da rectificação da Proposta, em referência, com alteração da autorização do limite máximo do montante de 6.000,00€ (seis mil euros) para 10.000,00€ (dez mil euros).-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Período de funcionamento de farmácia.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 12 – VCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08 de Março a Farmácia Moderna dá conhecimento dos seus períodos de funcionamento, diária e semanal, à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, conforme ofício em anexo.-----

----- “Venho, pela presente, em cumprimento do artigo 4.º, 6.º e 10.º do decreto-lei 53/2007, de 8 de Março, comunicar o período de funcionamento diário e semanal da Farmácia Moderna, sita em Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- Assim: -----

----- Período de funcionamento diário: das 9h00m às 20h00m de segunda-feira a sábado. -

----- Dia de descanso semanal ao Domingo (excepto quando a Farmácia Moderna se encontra de serviço, sendo este feito semanalmente, alternando com a Farmácia Bordalo).-----

----- Período de funcionamento semanal: 66 horas, nos termos acima referidos.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente proposta, não tendo nada a opor.-----

----- **Homologação do Auto de Vistoria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 13 – VCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Na sequência da notificação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de Maio de 2007, a Comissão Técnica nomeada por deliberação camarária de 11 de Dezembro de 2006, procedeu, no dia 14 de Junho de 2007, à vistoria do imóvel, sito na Praça Isidro de Aguiar, na freguesia de Escarigo e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, de que é proprietário António João Martins Nobre de Oliveira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança de pessoas e bens. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando a execução das obras que se reputam necessárias **no prazo de 90 dias**, devendo a presente deliberação e o referido auto ser notificado ao Proprietário do imóvel. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Bolsas de Estudo 2006/2007** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 14 – VCM /2007, referente à atribuição das Bolsas de estudo, que a seguir se transcreve: -----

----- Nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, proponho que sejam atribuídas as bolsas de estudo, componente fixa, no valor de € **650,00** (seiscentos e cinquenta euros) aos estudantes mencionados na acta em anexo. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- **“Acta da Reunião do Júri do Concurso das Bolsas de Estudo** -----

----- Aos quatro dias do mês de Junho de dois mil e sete, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, nos Paços do Concelho, o Júri do Concurso das Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo como ordem de trabalhos a análise dos processos de candidatura apresentados pelos diversos alunos deste Concelho nos termos regulamentares. -----

----- O Júri deliberou -----

----- a) propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no valor de € **650,00** (seiscentos e cinquenta euros), aos estudantes que no quadro seguinte se enumeram, por considerar estarem preenchidos todos requisitos exigidos: -----

NOME	CONTRIBUINTE
Ana Filipa Gomes Paiva Ribeiro	245.025.359
Ana Graça Carrasco Panta	254.996.680
Ana Lúcia Almeida Martins	238.044.270
Ana Sofia Gomes Marques	229.368.026
Carina Alexandra Soares dos Santos	249.509.792
Célia Cristina Félix Urbano	208.573.658
Cristiana Luís Pereira Morgado	241.093.007
Daniel Filipe Carrasco Panta	253.717.469
Francisco Emanuel Vicente Ferreira	233.944.680
Francisco José Martins Torres	221.142.061
Helena Patrícia Bravo Nunes	247.520.187
Jorge Manuel André Pimentel	226.333.060
José António Macedo André	234.382236
José Luís Correia Varela	220.130.116
Luísa Margarida Eugénio Guedes	250.340.070
Maria Fernanda Martins da Cruz	257.805.338
Marta Filipa Lourenço Fernandes	220.393.591
Nádia Filipa Pinto Quadrado	233.689.800
Olga Cristina Russo dos Santos	231.076.444
Paulo Jorge Correia Amador	194.897.648
Pedro Filipe Aguilar Brigas	256.041.032

Rute Maria Alves da Cruz	235.350.869
Tiago Alexandre Sales Gomes Fernandes	218.841.094
Vera Lúcia Soares da Silva	252.183.878
Vítor Hugo Tavares Almeida	232.409.633

----- b) propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no valor de € **650,00** (seiscentos e cinquenta euros), à estudante **Ana Filipa Cardoso Patrício**, que apesar de não reunir todas as condições estabelecidas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente não é residente no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mas sim em Almendra, no Concelho de Vila Nova de Foz Côa, entendeu-se ser de lhe atribuir tal bolsa, tendo em consideração que sempre frequentou o ensino em Figueira de Castelo Rodrigo e, ainda, a tradição que existe, desde tempos imemoriais dos estudantes daquela freguesia frequentarem o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário nas Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo:-----

NOME	CONTRIBUINTE
Ana Filipa Cardoso Patrício	246.370.068

----- c) não foi considerada a atribuição de bolsa de estudo, na sua componente fixa, no valor de € **650,00** (seiscentos e cinquenta euros), à estudante **Tânia Vanessa Guerra Correia**, por não se considerarem preenchidos todos requisitos exigidos, no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente o facto de não ter frequentado o 12º ano do Ensino Secundário na Escola Secundária/3º CEB de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo certo que nesta escola foi leccionada nesse ano lectivo a área curricular que frequentara.”-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos de votos, não tendo participado na votação o Sr. Vice-Presidente Prof. Arelindo Gonçalves Farinha e a Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, por se considerarem impedidos.-----

----- **Contrato Programa – ADSI – Município de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 63 – PCM /2007, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o Contrato Programa a outorgar entre a ADSI – Associação Distrital para a Sociedade de Informação e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente à execução, no prazo concedido de quinze meses, de 1 de Maio de 2007 a 31 de Julho de 2008, do projecto “Guarda Distrito Digital”, no respeito pelos objectivos definidos no Programa Operacional Sociedade do Conhecimento e no espírito que presidiu à apresentação da candidatura aprovada.

----- Proponho que seja aprovado o Contrato Programa em anexo. -----

----- ----**“Protocolo entre a ADSI e o Município de Figueira Castelo Rodrigo**-----

----- Considerando que, por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi aprovada uma comparticipação financeira de Programa Operacional da Região do Centro no montante de 2.054.940,00 euros, representando 70,86% do investimento total elegível, referente ao projecto mencionado em epigrafe;-----

----- Considerando que este montante, é integralmente financiado pelo FEDER; -----

----- Considerando que a Associação Distrital para a Sociedade de Informação deverá assegurar a restante contrapartida no montante de 845.060,00 euros, representando 29,14% do investimento total elegível;-----

----- A ADSI – Associação Distrital para a Sociedade de Informação, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Joaquim Carlos Dias Valente, e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, representado pelo Presidente, António Edmundo Freire Ribeiro, entendem, entre si, estabelecer o seguinte Protocolo: -----

----- ----**Cláusula 1.^a**-----

----- As partes outorgantes, tendo como objecto a execução, no prazo concedido de quinze meses, de 01.05.2007 a 31.07.2008, no projecto “Guarda Distrito Digital”, acordam em desenvolver todas as acções necessárias à concretização deste projecto no respeito pelos objectivos definidos no Programa Operacional Sociedade do Conhecimento, adiante designado por POS_Conhecimento e no espírito que presidiu à apresentação da candidatura aprovada.

----- ----**Cláusula 2.^a**-----

----- Os outorgantes entendem que o Projecto “Guarda Distrito Digital”, visa promover o desenvolvimento da região, através da generalização na sociedade dos instrumentos, das técnicas e dos modos de organização reportados nas TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação).-----

-----**Cláusula 3.^a**-----

----- A ADSI assume, nomeadamente, a coordenação global do Projecto, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o POS_Conhecimento. -----

-----**Cláusula 4.^a**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo aceita que a ADSI seja a entidade Gestora e Executora do projecto Guarda Distrito Digital e declara desde já que aceita cumprir os procedimentos emanados do POS_Conhecimento e a responder favoravelmente aos pedidos de esclarecimento que venham a ser efectuados no âmbito deste projecto. -----

-----**Cláusula 5.^a**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo dá a sua anuência aos termos da candidatura apresentada pela ADSI, aprovada na sua globalidade, e que ascende a 2.900.000,00 € financiados da seguinte forma: 2.054.940,00 €, representando 70,86% do investimento total elegível, integralmente financiado pelo FEDER e 845.060,00 €, representando 29,14% do investimento total elegível e que a Associação Distrital para a Sociedade de Informação deverá assegurar como contrapartida nacional, e cujo termo de aceitação se anexa a este protocolo e passará a fazer parte integrante deste como anexo A. O município de Figueira de Castelo Rodrigo concorda com o valor de 29.490,00 € como sua participação financeira nos projectos comuns a todos os parceiros, distribuída da seguinte forma: -----

----- No ano de 2007 o montante de 12.500,00 € durante o mês de Junho;-----

----- No ano de 2007 o montante de 12.500,00 € durante o mês de Julho; -----

----- No ano de 2008 o montante de 4.490,00 € durante o mês de Janeiro.-----

-----**Cláusula 6.^a**-----

----- A ADSI assume a obrigação de, nos projectos cujas acções sejam desenvolvidas comprovadamente pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito da candidatura aprovada, transferir no prazo máximo de 15 dias a contar da data em que o POS_Conhecimento disponibilize as verbas correspondentes às despesas efectuadas pelo Município, a comprovar documentalmente.”-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **IBÉRIALAC PRODUTOS LÁCTEOS, Lda – Projecto de recolha de soro de leite.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 64 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o projecto de recolha de soro de leite apresentado pela *Ibérialac Produtos Lácteos, Lda.*, ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e também do conhecimento da Agência Portuguesa para o Investimento.-----

----- Considerando que o mesmo visa o desenvolvimento de um projecto economicamente sustentável com resolução de um problema ecológico grave, instalando dessa forma uma rede de recolha de soro de leite, poluente grave dos rios e sistemas hídricos, que numa primeira fase concentraria 33% a 55% de matéria seca e numa segunda fase 100% com a construção de uma torre de secagem.-----

----- Considerando a mais-valia, inegável, para a economia local e regional, com a criação de novos postos de trabalho, enriquecimento da malha industrial figueirense bem como a potenciação de novos investimentos no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, num investimento total de cerca de 3 milhões de Euros. -----

----- E, desde, que cumpridas todas as disposições legais e regulamentares nacionais e comunitárias de protecção do ambiente aplicáveis. -----

----- Proponho a aprovação de um parecer positivo ao projecto em anexo. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, propõe dar um parecer prévio favorável ao projecto, por unanimidade de votos.-----

----- **Feriado Municipal – 7 de Julho de 2007.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 65 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando as Comemorações do Feriado Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo alusivos à Batalha da Salgadela, ocorrida nesse mesmo dia, no ano de 1664.

----- Considerando os múltiplos eventos a realizar, mostra da vitalidade de um Concelho que não descarta o seu passado quando aposta num futuro de realizações sustentadas na esteira dos grandes escritos passados a tinta nos anais da história de um povo milenar.-----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara, a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e outras acções englobadas nas Comemorações do Feriado Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo do dia 7 de Julho de 2007.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Festas da Vila.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 66 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que as Festas da Vila, a decorrer nos dias 10 a 15 de Agosto de 2007, constituem um marco incontornável na *cultura figueirense*, contando com inúmeros eventos de interesse municipal, tocando pólos quão dispares, tais como a cultura e divulgação das actividades económicas do tecido empresarial concelhio, do qual se destaca a Feiras das Actividades Económicas e a animação cultural, desportiva e musical.-----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara, a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e outras acções englobadas nas Festas da Vila 2007.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.